



73 ANOS DE LUTA

SEM CENSURA

TRABALHADORES METALÚRGICOS DE TIMÓTEO E CEL. FABRICIANO/ MG



DENÚNCIAS
31.99795-6921



EDIÇÃO 2662 | QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO 2025 | WWW.METASITA.ORG.BR

ASSEMBLEIA

Dia: 08 de Maio/2025.
às 7h:30, 13h:30,
15h:30 e 18h no
Auditório do Metasita

ASSEMBLEIA PARA OS TRABALHADORES DA APERAM

Nesta Quinta, dia 08/05/25 no Metasita

A diretoria do Metasita convoca a todos/as os/as trabalhadores/as da

Aperam para participarem da Assembleia na próxima quinta-feira, dia 08/05/2025 para

decidirem sobre um Aditivo ao ACT no que diz respeito à CRECHE E CONTRATO POR

PRAZO DETERMINADO, conforme destaque no Edital de convocação abaixo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital de convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Material Eletrônico, Desenhos/Projetos e de Informática de Timóteo e Coronel Fabriciano - METASITA, com sede na Av. Monsenhor Rafael, nº 155, B. Timirim, Timóteo-MG, por seu representante infra-assinado nos termos do que dispõem as normas legais, com autorização da Comissão Executiva, e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A., pertencentes às categorias profissionais que representa, sócios e não sócios da entidade, para uma **Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de maio de 2025, quinta-feira, em 04 (sessões), às 7h, 13h, 15h e 17h:30 em primeira convocação e às 7h:30, 13h:30, 15h:30 e 18h, em segunda convocação, na sede da entidade** no endereço supra, para decidirem se APROVAM ou NÃO o Aditivo ao ACT 2025/2026 registrado no Mediador sob o nº MG000394/2025, observando-se o quorum legal nos termos do artigo 612 da CLT, para tratar e deliberar, ainda de acordo com a lei e estatuto da entidade, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e deliberação da proposta de alteração na cláusula 23ª (Creche) **substituindo a alínea "c" atual pela seguinte redação:** c) Pagamento do valor de R\$815,00 (oitocentos e quinze reais) na folha de pagamento, como "auxílio-creche", para filhos entre 6 (seis) meses e 6 (seis) anos de idade. Caso a criança complete 6 anos de idade após o mês de março, o benefício será estendido até dezembro do mesmo ano. Por liberalidade da empresa, este valor será considerado verba salarial, cujo termo final de pagamento é de ciência prévia do colaborador. **Acrescentar as seguintes alíneas:** d) As pessoas com direito a este benefício, conforme definido no caput da cláusula, optarão, em dezembro de cada ano, seguindo as orientações da área de Benefícios da APERAM, se utilizarão o benefício da creche conveniada (item 'b') ou do auxílio-creche (item 'c'), não podendo haver acúmulo de ambos. Obs.: Neste primeiro ano, com a alteração do benefício a partir de maio/2025, a opção das pessoas com direito a este benefício será feita entre os dias até o dia 20/05/2025, e posteriormente será renovada anualmente até o dia 10 de Dezembro, através de formulário que será disponibilizado pela área de benefícios. e) Durante o período de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, não há concessão do benefício, em nenhuma das modalidades. 2) Apreciação e Deliberação da proposta de alteração na cláusula 28ª - (Contrato por Prazo Determinado para as demais situações) **substituindo o inciso "I" atual pela seguinte redação:** Substituição de trabalhadores em gozo de benefício previdenciário, que estejam em recuperação em área e cuja condição demanda a reposição no posto de trabalho, de gestantes afastadas de suas atividades regulares em razão de exposição a agentes insalubres, ou por licença maternidade ou paternidade (considerando nestas o período concedido por liberalidade pela Empresa). 3) Apreciação e Deliberação da proposta de alteração na cláusula 29ª - (Dos Prazos e Renovações da Modalidade de Contrato por Prazo Determinado) **acrescentando o "§ 1º", com a seguinte redação:** § 1º - Nas hipóteses de substituição de trabalhadores em gozo de benefício previdenciário ou por licença maternidade ou paternidade (considerando nestas o período concedido por liberalidade pela Empresa), que estejam em recuperação em área e cuja condição demanda a reposição no posto de trabalho, de gestantes afastadas de suas atividades regulares em razão de exposição a agentes insalubres, o contrato poderá ser aditado sucessivas vezes, desde que respeitando o prazo máximo total de 2 (dois) anos. **Substituindo o Parágrafo único pela seguinte redação:** §2º - Findo o prazo máximo de 2 (dois) anos de vigência do contrato por prazo determinado e havendo continuidade na prestação do serviço pelo trabalhador, ocorrerá automaticamente sua conversão em contrato por prazo indeterminado. 4) Deliberações consequentes; 5) Encerramento. Timóteo/MG, 07 de maio de 2025 - COMISSÃO EXECUTIVA.

Trabalhadores da MMÁQUINAS ASSEMBLEIA NA SEXTA-FEIRA, DIA 09/05/25 às 17h30 no Metasita

Todos os trabalhadores da empresa MMáquinas estão convocados para assembleia que ocorrerá no dia 09 de maio, sexta-feira, para analisar e deliberar sobre a contraproposta apresentada pela empresa visando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026.

Trabalhadora/a, a sua participação na Assem-

bleia é que determina se a proposta te valoriza ou não.

É você quem, decide se a proposta pode melhorar ou não.

Por isso, é de fundamental importância você assumir o compromisso de garantir melhores condições de vida e de trabalho pra você e para sua família.



O SINDICATO É A SUA CASA. NÃO FIQUE DE FORA!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital de convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Material Eletrônico, Desenhos/Projetos e de Informática de Timóteo e Coronel Fabriciano - METASITA, com sede na Av. Monsenhor Rafael, nº 155, B. Timirim, Timóteo-MG, por seu representante infra-assinado nos termos do que dispõem as normas legais, com autorização da Comissão Executiva, e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa M MAQUINAS SERVIÇOS LTDA - EPP, pertencentes às categorias profissionais que representam, sócios e não sócios da entidade para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no auditório da Entidade, no dia 09 de maio de 2025, sexta-feira, em 01 (sessão), às 17h:00 em primeira convocação e 17h:30, em segunda convocação, na sede da entidade no endereço supra, observando-se o quorum legal nos termos do artigo 612 da CLT, para tratar e deliberar, ainda de acordo com a lei e estatuto da entidade, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura do presente Edital; 2) Instalação dos trabalhos e verificação do quorum; 3) Apreciação e deliberação da proposta apresentada pela empresa visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026; 4) Autorização para a diretoria do sindicato, negociar o Acordo Coletivo de Trabalho e, se for o caso, ajuizar Dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria; 5) Autorização para instituição e desconto da contribuição referida pelo artigo 513, alínea "e", da CLT, a todos os que participam, de categoria profissional, nos termos dos artigos 611 e seguintes da CLT, para custeio do Sindicato Profissional, em decorrência da negociação coletiva; 6) Deliberações consequentes; 7) Encerramento. Timóteo/MG, 07 de maio de 2025. COMISSÃO EXECUTIVA.

Trabalhadores da APERAM



Ei?

Trabalhador(a), já participou da PESQUISA. Se ainda não participou, corre lá! Juntos somos + fortes!



PESQUISA

DO METASITA EM RELAÇÃO À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA

ABERTTA

COMO PARTICIPAR:

Entre no site: www.metasita.org.br

Está no **NOTÍCIAS DESTAQUE**

Clica e participe!

@metasita.sind

www.metasita.org.br

EXPEDIENTE:

SEDE: Av. Monsenhor Rafael, 155, Timirim | Timóteo/MG | Tel: 31.3849-9101

SUBSEDE FABRICIANO: 31.99923-3620 | IPATINGA: 31.3825-8535

Resp.: Diretoria do METASITA

@metasita.sind

@prosaudemetasita

31.98436-7479

www.metasita.org.br

secretaria@metasita.org.br